LEI Nº 2.889, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica**, FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na vigente Lei Orçamentária, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com a seguinte classificação:

11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
110108 ASSISTÊNCIA SOCIAL
110108.333 EMPREGABILIDADE
110108.333.0026 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33904800000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 0001 – Livre R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 do recurso 0001-Livre, em função do aumento dos valores a receber percebidos pela reestimativa da receita corrente para o exercício.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 30 de Agosto de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei criando o endereço orçamentário para realização do Programa Qualificar, pela Secretaria Municipal dda Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Solicitamos aos senhores vereadores, a breve apreciação deste Projeto de Lei, para que possamos colocar em prática o mais breve possível.

Colocamo-nos à disposição dos Edis para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito